



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.22.01

A Presidente do IRAUPREV/CE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO, conforme DFD, TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a previsão orçamentária no PAC vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Ratificar o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.22.01, com fundamento no artigo 74, com o inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei 14.039/20, determinando a contratação com a **FERREIRA, ROSA ROMERO E RABELLO ADVOGADOS, CNPJ: 32.431.856/0001-08**, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global em nove meses de trabalho de **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**.

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODIGO	FONTE
Instituto de Previdência Municipal	13010912200022055	3.3.90.39.00	1802000000

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o(s) instrumento(s) contratual(ais).

IRAUÇUBA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Cafequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



Notifique-se a supracitada empresa para envio da documentação
celebração do respectivo Contrato.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Irauçuba - Estado do Ceará, 02 de maio de 2024.

Jamara Mirelli Silva Vieira
Jamara Mirelli Silva Vieira

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA

IRAUÇUBA PREV

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010